

# SAÚDE PÚBLICA

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 10 | Março-Abril | 2020

# Índice

05

I – NOTÍCIAS: Chefe do MP e presidente do TJ alinham ações para enfrentamento do coronavírus

06

I – NOTÍCIAS: MP cria Grupo de Trabalho para acompanhar ações de enfrentamento do coronavírus na Bahia

07

I – NOTÍCIAS: PGJ debate novas medidas para prevenção e enfrentamento do coronavírus

07

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: PGJ recomenda que recursos oriundos da atuação de membros do MP sejam destinados a ações de enfrentamento da pandemia

08

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP recomenda que Municípios de Barra da Estiva, Ibicoara e Iramaia cancelem eventos e criem planos de contingência

08

I – NOTÍCIAS: MP acompanhará políticas públicas relativas ao coronavírus em Feira de Santana

09

I – NOTÍCIAS: Município de Brumado é acionado por desrespeitar direito de gestantes a acompanhante durante parto

09

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP cria 0800 para contato com a população

09

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP recomenda paralisação de eventos religiosos em Jacobina

10

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Coronavírus: Prefeitura de Catu é oficiada para informar medidas adotadas quanto a médico diagnosticado com Covid-19

10

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Coronavírus: Câmara de Conciliação de Saúde institui atendimento digital

# Índice

10

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Município de Seabra é acionado para instalar barreiras sanitárias na cidade

11

I – NOTÍCIAS: MP recomenda que Secretaria de Segurança Pública acompanhe “Carreata Não Para Salvador!”

12

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP recomenda suspensão de eventos e paralisação de atividades não-essenciais em Juazeiro, São Gonçalo, Adustina e Paripiranga

13

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP e Defensoria Pública tentam impedir desocupação forçada contra o MST durante a pandemia

14

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP intensifica atuação do Centro de Defesa da Saúde no combate à pandemia

15

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP solicita informações sobre medidas de prevenção e contenção em Feira de Santana

15

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Município de Simões Filho é recomendado a combater contaminação nos transportes públicos

15

I – NOTÍCIAS: Ministérios Públicos se unem à Fieb para elevar produção de álcool gel na Bahia

16

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Recomendação visa uso da estrutura da Policlínica Regional de Barreiras para realização de exames

16

I – NOTÍCIAS: Município de Ubaitaba é acionado para iniciar funcionamento do Samu na cidade

16

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: Anguera atende recomendação do MP e revoga decreto que impedia entrada no Município

# Índice

17

I – NOTÍCIAS: Município de Brumado é acionado por desrespeitar direito de gestantes a acompanhante durante parto

17

I – NOTÍCIAS: Coronavírus: MP orienta membros a cobrar transparência de gestores e assegurar saúde das gestantes durante a pandemia

18

I – NOTÍCIAS: CNMP orienta membros do MP sobre atuação coordenada no enfrentamento do coronavírus

19

I – NOTÍCIAS: Postos de saúde do SUS terão consulta virtual

19

I – NOTÍCIAS: Lançado edital para contratação de 2 mil leitos de UTI de instalação rápida

20

I – NOTÍCIAS: Ampliação do teste do pezinho para detecção da toxoplasmose congênita

21

I – NOTÍCIAS: Grupo do MP-BA fiscaliza contratos emergenciais na pandemia

22

II – MODELOS DE PEÇAS

23

III – PARECERES TÉCNICOS CESAU: Relatório n.º 133/2020 - CESAU

24

III – PARECERES TÉCNICOS CESAU: Relatório n.º 152/2020 - CESAU

25

IV – DECISÕES SOBRE INCORPORAÇÕES NO SUS

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Março

### Chefe do MP e presidente do TJ alinham ações para enfrentamento do coronavírus

A procuradora-geral de Justiça Norma Angélica Cavalcanti e o presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, desembargador Lourival Trindade, reuniram-se na manhã de hoje, dia 16, para alinharem ações integradas de enfrentamento do coronavírus (Sars-Cov-2). A procuradora-geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos, Wanda Valbiraci, e a promotora de Justiça que coordena o Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério Público estadual para tratar do tema, Patrícia Kathy Medrado, também participaram da reunião em que foi deliberado que as tratativas entre as instituições serão implementadas em tempo real e constante, de modo que a tomada de decisões seja sequencialmente reexaminada para adoção das melhores medidas que visem proteger a saúde das pessoas do perigo de risco provocado pela pandemia. Também foi deliberado que Patrícia Medrado, que coordena o Centro de Defesa da Saúde do MP (Cesau), integrará o comitê criado pelo TJ para discutir medidas de prevenção ao coronavírus. A chefe de Gabinete da Presidência do TJ, Clio Nobre Félix, e o secretário-geral da Presidência, Franco Lima, também participaram da reunião.



### Reunião com o corregedor-geral do MP



Ainda pela manhã, a PGJ Norma Cavalcanti se reuniu com o corregedor-geral do MP, procurador de Justiça Zuval Gonçalves, para dialogar sobre as medidas já adotadas pela Instituição e debater novas ações. Ela destacou a portaria publicada pela Instituição no Diário da Justiça Eletrônico de hoje, abordou orientações institucionais passadas aos membros e servidores do MP, informou sobre as deliberações da reunião com o TJ e abordou a necessidade de uma atuação conjunta entre Administração Superior e Corregedoria para alcance dos melhores resultados.

Fotos: Humberto Filho

# MP cria Grupo de Trabalho para acompanhar ações de enfrentamento do coronavírus na Bahia

A procuradora-geral de Justiça Norma Angélica Cavalcanti criou um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar as ações de enfrentamento do coronavírus (Sars-Cov-2) no estado da Bahia e da doença provocada por ele, a Covid-19. A atuação do GT foi discutida e definida em reunião realizada na tarde de hoje, dia 12, entre a PGJ, o procurador-geral Adjunto Paulo Marcelo Costa, a procuradora-geral Adjunta para Assuntos Jurídicos Wanda Valbiraci Figueiredo, o chefe de gabinete, promotor de Justiça Pedro Maia, o secretário-geral, promotor de Justiça Alexandre Cruz e os coordenadores de Centro de Apoio Operacional que integram o Grupo.

O ato que instituirá o GT será publicado amanhã, dia 13, no Diário Oficial de Justiça Eletrônico (DJE). A instituição do Grupo se baseia na Nota Técnica Conjunta Nº 1 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 26 de fevereiro de 2020, que fornece elementos para a atuação coordenada do MP no acompanhamento das diversas ações realizadas pela vigilância em Saúde. O GT será coordenado pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (Cesau), promotora de Justiça Patrícia Kathy Medrado, e composto pelos coordenadores dos Centros de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), promotor de Justiça Luís Alberto Pereira; Criminal (Caocrim), promotor de Justiça André Luís Lavigne; da Criança e Adolescente (Caoca), promotora de Justiça Márcia Rabelo; de Direitos Humanos (Caodh), promotor de Justiça Edvaldo Vivas; e de Educação, promotor de Justiça Adalvo Dourado. Também participou da reunião o superintendente de Gestão Administrativa Frederico Soares.

No ato, o MP destaca que, até ontem (11), a Secretaria Estadual de Saúde (Sesab) havia confirmado três casos de coronavírus na Bahia e aguardava resultados laboratoriais sobre casos suspeitos. Destaca também que, ontem, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a disseminação da Covid-19 no mundo pode ser caracterizada como pandemia.



## PGJ debate novas medidas para prevenção e enfrentamento do coronavírus



A procuradora-geral de Justiça Norma Angélica Cavalcanti debateu, na manhã desta segunda-feira (23), a adoção de novas medidas para prevenção e enfrentamento do coronavírus. Ela realizou reunião, em seu gabinete, para discutir sobre o assunto com o procurador-geral Adjunto Paulo Marcelo Costa; corregedor-geral, procurador de Justiça Zuval Gonçalves; a procuradora de Justiça Cleonice Lima; os promotores de Justiça Pedro Maia, chefe de Gabinete, Ricardo Andrade, secretário-geral adjunto, Patrícia Medrado, coordenadora do Centro de Defesa da Saúde (Cesau) e do Grupo de Trabalho de enfrentamento ao coronavírus; e com o superintendente de Gestão Administrativa Frederico Soares.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: PGJ recomenda que recursos oriundos da atuação de membros do MP sejam destinados a ações de enfrentamento da pandemia



A procuradora-geral de Justiça Norma Cavalcanti recomendou aos membros do Ministério Público do Estado da Bahia que destinem os recursos oriundos de suas atuações finalísticas, judiciais e extrajudiciais, para as ações de enfrentamento e mitigação dos efeitos da pandemia do coronavírus. Na recomendação, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de hoje (27), a PGJ destaca que será respeitada a independência funcional e orienta que a destinação dos recursos deve ser feita, preferencialmente, para as atividades relacionadas às ações e serviços de saúde.

A recomendação dispõe que o depósito dos recursos será efetivado em conta específica, aberta para essa finalidade em instituição bancária oficial, da qual será dada ampla publicidade aos órgãos de controle. Norma Cavalcanti também recomenda aos membros do MPBA que postulem ao Poder Judiciário das comarcas em que atuam a destinação dos recursos oriundos de processos em curso para atividades de enfrentamento ao coronavírus. Além disso, que prevejam nos Termos de Ajustamento de Conduta e nos Acordos de Não Persecução Civil e Penal o direcionamento dos recursos para essas atividades. A recomendação prevê ainda a adoção de outras medidas e solicita que a destinação dos recursos pelos procuradores e promotores de Justiça seja comunicada ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, com indicação do valor ou bens revertidos. A PGJ encaminhará os dados à Coordenação Nacional Finalística, do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus (GIAC-Covid-19), instituído pela Procuradoria-Geral da República. [Continue lendo.](#)

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP recomenda que Municípios de Barra da Estiva, Ibicoara e Iramaia cancelem eventos e criem planos de contingência

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Maria Salete Jued Moysés, recomendou hoje, dia 19, aos prefeitos dos Municípios de Barra da Estiva, Ibicoara e Iramaia que cancelem ou adiem, imediatamente shows, eventos e similares que possam resultar na aglomeração de pessoas, em especial idosos, como forma de evitar a contaminação e propagação do coronavírus. A promotora solicitou aos gestores que orientem os órgãos municipais competentes no sentido de não concederem alvará ou autorização para eventos particulares que possam produzir aglomerações.

A recomendação propõe ainda que os Municípios adotem políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento do coronavírus, no prazo de 72 horas. No mesmo prazo, os Municípios deverão produzir planos de contingência para o caso de “eventual epidemia”. A promotora de Justiça recomendou ainda a realização de campanhas oficiais que informem a população quanto ao risco de letalidade da doença, sobretudo para a população idosa, explicando os riscos da contaminação e as situações específicas em que o sistema de saúde deve ser procurado. “Uma contaminação em larga escala resultaria em caos para os sistemas de saúde público e privados, que não teriam capacidade de responder às demandas”, registrou Maria Salete.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP cria Grupo de Trabalho emergencial em Itabuna para acompanhar políticas de prevenção e contenção à Covid-19

O Ministério Público estadual criou um Grupo de Trabalho emergencial para coordenar e integrar ações de acompanhamento das políticas públicas voltadas à prevenção e contenção do coronavírus em Itabuna. Instituído na última sexta-feira, dia 20, o GT é formado pelos promotores de Justiça Rita de Cássia Pires Cavalcanti, Rafael Lima Pithon, Susila Ribeiro Machado, Dioneles Santana Filho, Renata Caldas Lazzarini, Patrick Pires da Costa, Fabrício Guida de Menezes, Cleide Ramos Reis e Inocêncio de Carvalho Santana. Também na sexta-feira, foi instaurado procedimento administrativo para acompanhamento pelo GT das políticas e ações de combate à Covid-19 no município e expedidos ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Epidemiológica de Itabuna para que os órgãos forneçam informações sobre medidas adotadas dentro de um prazo de cinco dias.

Segundo a coordenadora do GT, promotora de Justiça Rita de Cássia Cavalcanti, a criação do grupo tem o objetivo de racionalizar e sistematizar a atuação do MP em Itabuna a partir das informações que serão prestadas pelas autoridades. Ela explicou que uma das principais preocupações do GT é verificar a situação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos profissionais de saúde, para que eles tenham condições de trabalhar protegidos sem risco de contágio, evitando também a contaminação dos pacientes.



Outra preocupação são as políticas de prevenção e contenção da Covid-19 nos grupos vulneráveis, como a população em situação de rua, idosos, detentos, crianças, além da forma de utilização das verbas públicas e eventuais práticas de preços abusivos ao consumidor na venda de produtos usados para prevenção à doença.

Entre as informações solicitadas à Secretaria, estão a quantidade de hospitais (e quais) e de leitos que será utilizada para recebimento de pacientes contaminados, as medidas adotadas para conter a disseminação do vírus, a quantidade de EPIs disponibilizados e se foi elaborado plano de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus. Entre outras, é solicitada à Vigilância informações sobre o monitoramento de casos suspeitos que não se encontram em isolamento, se há medidas de desinfecção sendo adotadas na rodoviária e se há kits de testagem para a Covid-19.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## MP acompanhará políticas públicas relativas ao coronavírus em Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia instaurou hoje, dia 9, procedimento administrativo para acompanhar as políticas públicas relativas à vigilância epidemiológica do coronavírus (Covid-19) em Feira de Santana e colher as informações técnico-científicas sobre a viabilidade da realização da Micareta de 2020, prevista para ocorrer no próximo mês de abril, sem oferecimento de riscos à população. Segundo o promotor de Justiça Audo Rodrigues, a instauração do procedimento levou em consideração nota técnica conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Comissão de Saúde do CNMP referente à atuação dos membros do Ministério Público brasileiro em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus. Além disso, foi considerado que dois casos da doença já foram confirmados em Feira de Santana e que um dos casos se deu por contaminação interna, o que indica a circulação do vírus no município. O promotor de Justiça lembra que já foram confirmados 19 casos da doença no Brasil. As secretarias de Saúde do Estado e do Município de Feira de Santana serão oficiadas para que encaminhem ao MP o plano de contingência do coronavírus e parecer técnico de profissionais capacitados e com experiência sobre os riscos de proliferação no município, além da disseminação na festa.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP cria 0800 para contato com a população

O Ministério Público do Estado da Bahia criou um canal de comunicação para que a população possa entrar em contato com a Instituição e solicitar a adoção de providências de enfrentamento ao coronavírus. O acesso é gratuito e funciona através do telefone 0800 642 4577.



Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP recomenda paralisação de eventos religiosos em Jacobina

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da promotora de Justiça Rocío Garcia Matos, recomendou ao Município de Jacobina, que determine imediatamente a paralisação de atividades e serviços considerados não essenciais, como eventos religiosos de qualquer natureza, a exemplo de missas e cultos, academias de ginástica e outros que importem na aglomeração de pessoas. Recomendou também que o Município adie, cancele ou impeça, imediatamente, eventos, shows e similares que possibilitem aglomeração, em especial de idosos, com o objetivo de evitar a contaminação e propagação do coronavírus.

O MP recomendou a promoção de políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento do coronavírus, bem como a realização de campanha oficial, através dos meios de comunicação, informando a população sobre o risco de letalidade da doença para jovens e idosos, explicando a necessidade de evitar aglomerações para impedir o contágio individual e as consequências de uma contaminação simultânea em larga escala, o que resultaria em “caos para o sistema de saúde público e privado, que não teria capacidade de dar resposta às demandas de saúde em geral, em especial do coronavírus”. As informações devem contemplar também explicações sobre os sintomas e níveis da doença, orientando em que situações se deve buscar o sistema de saúde.

O Município foi orientado também a adquirir equipamentos de respiração, medicamentos e insumos necessários para o combate ao coronavírus e informar ao MP quanto ao quantitativo de kits disponíveis para testagem do coronavírus. A promotora de Justiça adverte o prefeito municipal de que a omissão na adoção das medidas recomendadas pode implicar em medidas administrativas e judiciais, incluindo a responsabilização pessoal do gestor.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Prefeitura de Catu é oficiada para informar medidas adotadas quanto a médico diagnosticado com Covid-19

A Prefeitura de Catu foi oficiada pelo Ministério Público estadual a prestar em 48 horas informações sobre as medidas adotadas em relação ao médico que atendeu pacientes no município e foi diagnosticado com a Covid-19. O ofício foi expedido hoje, dia 23, pela promotora de Justiça Anna Karina Senna.

A promotora encaminhou ainda recomendações à Prefeitura para que adote medidas de prevenção e combate ao coronavírus, como também procedimentos que garantam a probidade no uso do recurso público em gastos relacionados às ações contra o coronavírus. Entre outras, foram recomendadas medidas fiscalizatórias para garantir a correta execução contratual, como a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos, e a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos contratos correspondentes. Anna Karina Senna recomendou também que seja garantido aos consumidores o fornecimento de produtos de primeira necessidade, sem cobrança de valores abusivos, como água mineral, alimentos, combustíveis, Gás Liquefeito de Petróleo, medicamentos, álcool e máscaras cirúrgicas descartáveis. Os preços cobrados devem ser os mesmos de antes da epidemia, com exceção de aumentos decorrentes de alterações de custos devidamente comprovados.

Foram recomendadas também medidas e orientações de prevenção às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) no município, entre elas a restrição de visitas de familiares a situações

emergenciais, deixando os parentes devidamente informados sobre a situação em que se encontram os idosos por telefone ou e-mail, e o fornecimento de material como luvas, máscaras e álcool em gel aos funcionários das unidades. As recomendações foram expedidas na última sexta-feira, dia 20.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Câmara de Conciliação de Saúde institui atendimento digital

A Câmara de Conciliação de Saúde (CCS), integrada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, instituiu o serviço de atendimento digital para atender as demandas da população que precisa de serviços de saúde de forma não presencial e, assim, evitar a propagação do coronavírus. Os atendimentos serão realizados por meio do whatsapp 71 99921 9085 e do endereço eletrônico suporte@ccs.ba.gov.br. O serviço funciona das 9h às 16h, de segunda a sexta. A equipe da CCS fica responsável pelas demandas e pelo cadastro do cidadão no sistema, bem como pela conferência dos documentos enviados.



Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Município de Seabra é acionado para instalar barreiras sanitárias na cidade

O Município de Seabra foi acionado pelo Ministério Público estadual por não ter adotado ainda medidas de monitoramento de pessoas que ingressam na cidade. Em ação civil pública ajuizada no último dia 27, os promotores de Justiça Fernando Nova Filho e Gustavo Pereira Silva solicitam à Justiça que determine em decisão liminar a instalação, no prazo de 48 horas, de barreiras sanitárias no município com profissionais e equipamentos necessários para garantir o monitoramento em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.

Na ação, os promotores lembram que “a identificação precoce de pessoas que, mesmo assintomáticas, possam estar portando o coronavírus, a partir da análise do seu local de origem ou do contato com pessoas que estiveram nestas localidades, é medida urgente a fim de evitar sua disseminação”. Eles destacaram também que Seabra é um centro de serviços da região da Chapada Diamantina, com grande circulação de pessoas no seu território.

Os promotores afirmaram ainda que, em recomendação expedida pelo MP, foi orientada ao Município a revogação de férias e licenças para trato de interesse particular de profissionais de saúde aptos a auxiliar no combate à pandemia, para possibilitar a utilização dos servidores em medidas urgentes, como a instalação das barreiras. Segundo a ação, até agora não há notícias de que a revogação foi realizada.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

# MP recomenda que Secretaria de Segurança Pública acompanhe “Carreata Não Para Salvador!”

O Ministério Público do Estado da Bahia acaba de recomendar ao secretário estadual de Segurança Pública, ao comandante-geral da Polícia Militar e ao delegado-geral da Polícia Civil que fiscalizem a “Carreata Não Para Salvador!”, prevista para acontecer amanhã, dia 29. No documento, o MPBA solicita às autoridades públicas que adotem todas as providências necessárias para que a Polícia Militar acompanhe quaisquer manifestações e evite que os condutores e/ou passageiros saiam dos veículos e se concentrem em determinado local com quantidade superior a 50 pessoas.

No documento, o MPBA também recomenda que a PM evite a realização de reuniões, passeatas, ou qualquer ato que gere aglomeração proibida pelos decretos Estadual 19.529/20 e Municipal 32.280/20. Além disso, que identifique os eventuais infratores, encaminhando-os às Delegacias de Polícia pertinentes, para que a Polícia possa instaurar os procedimentos investigatórios cabíveis. A recomendação foi elaborada pelos promotores de Justiça Patrícia Medrado, coordenadora do Centro de Defesa da Saúde (Cesau); Frank Ferrari, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam); Luís Alberto Vasconcelos, do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp); André Lavigne, Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim); Roberto Gomes, Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (Gacep); Rita Tourinho, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (Gepam); Rogério Gomes, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde Pública (Gesau); e Marcelo Miranda.

A recomendação levou em consideração a pandemia do coronavírus e a necessidade de implementação de medidas que inibam a propagação da doença provocada pelo vírus, a Covid-19. Além disso, considerou a situação de Emergência de Saúde Pública Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), dentre outros fatores. Os membros do MP destacam na recomendação que a Constituição Federal autoriza a livre manifestação de pensamento e que não há razão para a proibição do evento desde que sejam obedecidas as regras de distanciamento social exigidas nos decretos, por conta do enfrentamento da doença.

O MPBA emitiu ainda Nota Técnica aos promotores de Justiça que atuam em todo o estado para que orientem os órgãos do Poder Público dotados do poder de polícia administrativa, preventiva e repressiva, estaduais e municipais, a acompanharem manifestações e eventos que ocorram durante o período de calamidade pública. Na nota, a Instituição registra que, uma vez identificada a possibilidade de inobservância das restrições contidas nos atos normativos expedidos pelo Poder Público, em especial o Decreto Estadual, sejam adotadas as providências necessárias, inclusive com encaminhamento de recomendação a órgãos públicos para que promovam o registro de eventos e identifiquem eventuais responsáveis por manifestações. Os promotores também foram orientados a adotar, no âmbito da sua competência, as medidas que se fizerem necessárias para resguardar a saúde e incolumidade pública. A nota foi emitida pelos promotores de Justiça Edvaldo Vivas, coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (Caodh), Frank Ferrari, Roberto Gomes, Luís Alberto Vasconcelos, André Lavigne, Rita Tourinho, Rogério Queiroz e Marcelo Miranda.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP recomenda suspensão de eventos e paralisação de atividades não-essenciais em Juazeiro, São Gonçalo, Adustina e Paripiranga

O Ministério Público estadual recomendou aos Municípios de Juazeiro, São Gonçalo, Paripiranga e Adustina que adiem ou cancelem imediatamente a realização de shows ou quaisquer eventos públicos ou privados similares e paralise todas as atividades não-essenciais, entre elas cultos religiosos e academias de ginástica, que causem aglomeração de pessoas nas cidades.

Segundo as recomendações expedidas hoje, dia 23, e sexta-feira, dia 20, pelos promotores de Justiça Ariel José Nascimento, Ítala Maria Braga e Rita de Cássia Rodrigues, as Prefeituras devem apresentar documentos comprobatórios da adoção de políticas públicas de prevenção ao coronavírus e, em 72 horas, informar sobre a aquisição de equipamentos de respiração, medicamentos e insumos para o combate à Covid-19, como também sobre a quantidade de kits disponíveis para testagem do novo coronavírus.

Foi recomendado também que os Municípios realizem campanhas educativas para divulgar à população sobre os riscos de contágio e letalidade da doença e medidas de prevenção adequadas, sobretudo para a população idosa, explicando as situações específicas em que o sistema de saúde deve ser procurado. No caso de Juazeiro, foi recomendado ainda, pela promotora de Justiça Rita de Cássia, o fechamento de shoppings centers e galerias comerciais. Nesta cidade, as medidas recomendadas são também direcionadas ao combate da H1N1. Em São Gonçalo, a promotora Ítala Braga também solicitou ao gestor que oriente os órgãos municipais competentes a não conceder alvará ou autorização para eventos particulares que possam produzir aglomerações.

Os pedidos de cancelamento de show e suspensão das atividades não-essenciais se basearam no Decreto Estadual 19.532, de 17 de março de 2020, que suspendeu qualquer evento e atividade que reúnam público superior a 50 pessoas.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

Abril

## Coronavírus: MP e Defensoria Pública tentam impedir desocupação forçada contra o MST durante a pandemia

O Ministério Público do Estado da Bahia e a Defensoria Pública estadual pediram à Justiça que suspenda o cumprimento das decisões liminares de reintegração de posse que implicariam na desocupação forçada de um imóvel no Município de Feira de Santana, atualmente ocupado por integrantes do Movimento Social dos Sem Terra (MST), enquanto durar a pandemia do coronavírus. Nos dois recursos formulados, a promotora de Justiça Luciana Machado dos Santos Maia e o defensor Público Maurício Martins Moitinho esclarecem que não questionam o mérito da decisão liminar de reintegração de posse. “Acreditamos, somente, que esse não é o momento adequado para dar continuidade ao seu cumprimento, pois acarreta riscos à saúde e tranquilidade dessas pessoas e de toda a população”, salientaram.

Os recursos de suspensão se referem à ação de reintegração de posse movida por Raymundo Pereira Almeida, que alegou ter sofrido invasão da sua propriedade em outubro de 2017 por integrantes do MST. O proprietário ganhou a ação, em caráter liminar, porém, no trâmite dos recursos, Feira de Santana foi acometida pela pandemia de Covid-19, tendo inclusive decretado estado de calamidade pública. Para exemplificar a dificuldade que seria dar seguimento à reintegração nessas circunstâncias, MP e Defensoria ressaltam que dentre os próximos atos processuais a serem cumpridos estão uma reunião com vários órgãos, para discutir a forma da desocupação, havendo ainda a previsão da realização de visitas técnicas com a presença de assistentes sociais, representantes das Secretaria de Desenvolvimento Social no local, além de assistente do Judiciário e também do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e do Conselho Tutelar. A promotora e o defensor salientam ainda que suspender a reintegração provisoriamente evitará “grave risco de dano irreparável para a saúde de centenas de pessoas em estado de vulnerabilidade que no momento ocupam o imóvel”.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)



## Coronavírus: MP intensifica atuação do Centro de Defesa da Saúde no combate à pandemia

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público estadual (Cesau) apresentou um balanço das ações desenvolvidas até agora para combater a disseminação da pandemia da Covid-19 na Bahia. O Centro, que é coordenado pela promotora de Justiça Patrícia Medrado, mantém seu funcionamento e intensificou sua atuação durante todo esse período de quarentena. Cerca de 240 atos foram praticados do início de março até o dia 2 de abril. Foram expedidas orientações técnicas, ofícios, realizadas diligências e reuniões de articulação com diversas Promotorias de Justiça com atuação na área da Saúde em toda a Bahia.

O Cesau integra o Grupo de Trabalho para enfrentamento da pandemia, criado pelo MP no dia 12 de março. Também coordenado por Patrícia Medrado, o GT tem acompanhado e auxiliado a atuação dos promotores de Justiça em todo o estado para defesa do direito à saúde da população, por meio da fiscalização de políticas públicas e da atuação dos gestores municipais. Além disso, o Ministério Público orientou alguns municípios a adquirirem equipamentos de respiração, insumos e medicamentos necessários ao combate da Covid-19. Os integrantes do GT expediram também recomendações às secretarias de Saúde Estadual e municipais para que acompanhassem casos pontuais, como o funcionamento das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs). A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Sempre) de Salvador foi recomendada, assim como diversos municípios, através de seus órgãos responsáveis, a reorganizar o serviço socioassistencial contínuo voltado à população em situação de rua. Diversas outras recomendações foram expedidas para os municípios propondo o imediato cancelamento ou adiamento de eventos que implicassem aglomeração de pessoas.

O GT encaminhou ainda ofícios aos órgãos de fiscalização, dentre eles a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e a Diretoria Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Salvador (Codecon) para que intensificassem a fiscalização nos estabelecimentos que comercializam produtos utilizados para a contenção da disseminação da doença, como máscaras, luvas e álcool em gel, em atenção às denúncias de aumento abusivo de preços desses insumos. Ainda na área do consumo, expediu recomendações para assegurar a oferta de produtos de primeira necessidade, como água, alimentos e combustíveis, com os mesmos preços praticados antes da pandemia.

Dentre outras ações igualmente importantes, constam recomendações dos integrantes do GT às Secretarias de Segurança Pública (SSP) e Administração Penitenciária (Seap) para que adotem medidas de prevenção e contenção ao coronavírus entre os presos custodiados no estado, propondo, dentre outras, a separação dos detentos idosos e portadores de comorbidades, aos quais deve ser destinado um local específico de custódia. O MP também está acompanhando e fiscalizando a atuação do Poder Público em estabelecimentos de saúde mental, especialmente nos Centros de Atendimento Psicossocial (Caps) e voltados à população das residências terapêuticas. Além disso, o MP, enquanto fiscal da lei, vem acompanhando a produção legislativa dos municípios e do Estado, que vêm expedido uma série de atos, decretos, notas técnicas, portarias, deliberações, resoluções e medidas provisórias, de forma a garantir a legalidade enquanto durar a pandemia.

## Coronavírus: MP solicita informações sobre medidas de prevenção e contenção em Feira de Santana

O Ministério Público estadual oficiou a Prefeitura de Feira de Santana para que o Município preste informações sobre planejamento e estrutura realizados para a efetivação de políticas e ações de prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus na cidade, onde foi confirmado o primeiro caso da doença na Bahia. As medidas de combate à Covid-19 no município estão sendo acompanhadas e fiscalizadas por meio de procedimento administrativo instaurado pelo promotor de Justiça Audo da Silva Rodrigues. A solicitação das informações foi realizada no último dia 31.

O promotor solicitou ao Município que apresente informações sobre a existência de planejamento para instalação de hospital de campanha para atendimento extraordinário paralelo à rede de saúde regular; sobre a estrutura atual de atendimento na rede de saúde municipal para casos de Covid-19; sobre o sistema de fiscalização adotado para o efetivo cumprimento do fechamento de determinados estabelecimentos comerciais; acerca das providências adotadas para aquisição de testes rápidos e se houve medidas para reforço do quadro pessoal de saúde, como suspensão de férias e licenças de servidores.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Município de Simões Filho é recomendado a combater contaminação nos transportes públicos

O Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Patrícia dos Santos Ramos e Theresa Cristina Pinto Rebouças, das áreas de saúde e consumidor respectivamente, recomendaram que as Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana e de Saúde de Simões Filho adotem providências para prevenir o contágio pelo coronavírus no uso do transporte público coletivo municipal.

As promotoras recomendaram que seja estabelecido um limite máximo de usuários no interior dos veículos e que a área de espera nos pontos seja demarcada para evitar aglomerações. Recomendaram também que o Município não diminua a frota operacional, para evitar lotação nos veículos. Foi recomendado ainda que o interior dos veículos seja ventilado e os assentos, portas e mobiliários higienizados com produtos adequados, a exemplo do álcool na concentração de 70%, em todo desembarque final. Recomendaram também que os funcionários do transporte disponham de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e que seja disponibilizado para eles e para os passageiros álcool em gel no interior dos veículos.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Ministérios Públicos se unem à Fieb para elevar produção de álcool gel na Bahia

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) estão unindo esforços para sensibilizar as empresas industriais

baianas a direcionarem suas linhas de produção para a fabricação de álcool em gel ou líquido. Empresas com capacidade para adequar sua linha de produção podem obter de forma rápida e desburocratizada a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Um comunicado informando as regras simplificadas para a obtenção da autorização está sendo distribuído às indústrias que poderiam ajustar suas plantas para atender à grande demanda do mercado. Assinam o documento a promotora de Justiça Patrícia Medrado, coordenadora do Grupo de Trabalho criado pelo MPBA para enfrentamento ao coronavírus, a procuradora do Trabalho Séfora Char e o presidente da Fieb, Ricardo Alban. O cadastro pode ser feito apenas com o envio de um e-mail com a solicitação, acompanhada de alguns documentos.

O documento está sendo expedido pelos canais diretos que a Fieb mantém com as indústrias do estado. Nele, além de descrever as facilidades para a obtenção de autorização para comercializar álcool de 50 a 70 graus, nas formas gel e líquida, as três instituições destacam a necessidade de união da sociedade em torno do combate à pandemia. Desde que começaram a surgir os primeiros casos, o produto tornou-se raro nos pontos de venda por causa da forte demanda.

\* com informações da Ascom/MPT-Ba

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Recomendação visa uso da estrutura da Policlínica Regional de Barreiras para realização de exames

O Ministério Público estadual recomendou ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste da Bahia (Consob) que delibere pela disponibilização da infraestrutura da Policlínica Regional de Barreiras para realização de exames de ultrassonografia e raio-X, com a revogação das férias dos técnicos responsáveis pelo serviço. A recomendação foi encaminhada ontem, dia 15, pelo promotor de Justiça André Fetal para o presidente do Consob, Gilvan Pimental Ataíde. Foi recomendado também que o Consórcio informe a lista de profissionais que efetuarão o trabalho, apoiando as atividades de combate ao coronavírus.

Segundo a recomendação, a realização de exames de diagnóstico pela unidade é necessária para garantir o adequado funcionamento do Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), de Barreiras, como centro de triagem e de assistência aos casos leves e moderados da Covid-19. O promotor de Justiça aponta que o hospital foi adaptado para funcionar com Pronto Atendimento Coronavírus e atender a toda a região oeste da Bahia, o que, com aumento do número de infectados, sobrecarregará a já “limitada capacidade hospitalar” de Barreiras. Conforme a recomendação, o Consob chegou a suspender o atendimento da Policlínica por 15 dias, a partir do último dia 23.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Município de Ubaitaba é acionado para iniciar funcionamento do Samu na cidade



O Ministério Público estadual pede à Justiça, em ação civil pública ajuizada contra o Município de Ubaitaba no último dia 7, que determine em decisão liminar a inauguração e efetiva prestação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu) na cidade.

Na ação, o promotor de Justiça Allan Santos Góis aponta que, embora o município possua “ambulância do Samu e profissionais treinados para operá-la”, o serviço não é efetivamente oferecido à população da cidade. Ele afirma ainda que a ausência da prestação do serviço mostra “descaso com os recursos já destinados ao Município para tal finalidade, eis que os repasses de verbas para tal serviço já foram destinados”.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: Anguera atende recomendação do MP e revoga decreto que impedia entrada no Município

O Município de Anguera atendeu a recomendação do Ministério Público estadual e revogou o decreto, expedido no dia 7, que determinava a proibição de ingresso no Município, mediante fechamento de entradas da cidade. A determinação tinha o suposto objetivo de impedir a disseminação do coronavírus.

Na recomendação, o promotor de Justiça Audo da Silva Rodrigues informou que as providências previstas no decreto revogado não condiziam com os dados atuais da evolução do quadro epidemiológico existente no Município, nem tampouco com o ordenamento pátrio.

Conforme recomendado pelo MP, o Município expediu, no dia 8, um novo decreto implementando apenas barreiras sanitárias. O decreto, com validade inicial de sete dias, determina que nessas barreiras seja aferida a temperatura das pessoas que pretendam acessar a cidade, bem como que se realize uma entrevista com elas objetivando identificar casos suspeitos de contaminação por coronavírus para acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde. A fiscalização será realizada nas vias de acesso a Anguera pelo Poder Público Municipal com o apoio da Polícia Militar.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)



## Município de Brumado é acionado por desrespeitar direito de gestantes a acompanhante durante parto

O Ministério Público estadual ajuizou, no último dia 24, ação civil pública contra o Município de Brumado por desrespeitar lei que prevê acompanhante, de qualquer sexo, para a gestante durante todas as fases do parto. Segundo o promotor de Justiça Millen Castro, o Hospital Municipal Professor Magalhães Neto (HMPMN) não permite acompanhantes homens na sala de parto e nos momentos preparatórios anteriores, sob a alegação de proteção à privacidade das mulheres, pois as duas salas de maternidade comportam, cada uma, quatro parturientes.

O promotor pede à Justiça que obrigue o Município a adaptar as salas de pré-parto, parto e pós-parto de modo que permita a permanência de acompanhante, independentemente do gênero, e garanta a privacidade das demais gestantes. Conforme a ação, o Município e a direção do Hospital alegaram falta de dinheiro para iniciar a construção de um módulo específico da maternidade no hospital, com capacidade de quarenta leitos, apartamentos individuais e salas de isolamento. “O Município não pode recusar-se a cumprir o que já está amparado por lei, sob o argumento de que não há recursos para ampliar a ala destinada à maternidade no hospital”, afirmou Millen Castro. O direito das parturientes a acompanhante é previsto pela Lei 11.108/2005.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## Coronavírus: MP orienta membros a cobrar transparência de gestores e assegurar saúde das gestantes durante a pandemia

O Ministério Público estadual, expediu duas notas técnicas, por meio do Grupo de Trabalho de combate à Covid-19, uma orientando os membros no sentido de cobrar dos gestores públicos transparência nas informações relacionadas à pandemia e outra recomendando medidas de prevenção para assegurar a proteção das gestantes e lactantes que estejam trabalhando no setor público durante a pandemia. Elaboradas pelos promotores de Justiça Frank Ferrari e Patrícia Medrado, coordenadores, respectivamente, dos Centros de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam) e Defesa da Saúde (Cesau); Juliana Rocha Sampaio e Andréa Scaff de Paula Mota, gerentes do Projeto Cegonha; Rogério Queiroz; Carlos Martheo e Rita Tourinho, as notas técnicas servem de orientação e resguardam a independência funcional dos membros.

A nota, que trata da transparência durante a crise, pede que seja cobrada a divulgação de dados como número de leitos de UTI e enfermarias disponíveis em cada região de saúde, casos confirmados e suspeitos, testes disponíveis e realizados, resultados positivos e negativos. Que se cobre ainda a relação de medicamentos e equipamentos técnicos disponíveis, bem como daqueles já adquiridos, mas ainda indisponíveis, para o combate à pandemia. Para assegurar a transparência, o GT orienta que os membros do MP cobrem dos gestores os planos de contingenciamento e as medidas adotadas para sanar defasagem de materiais, bem como informações relativas a recursos utilizados, contratações e aquisições realizadas de forma emergencial, com justificativas, identificação dos contratados e acompanhamento da execução.

Já na nota que tem relação com as gestantes e lactantes que integrem o quadro de pessoal de cada ente público, o GT orienta que os membros cobrem dos gestores a avaliação da possibilidade de trabalho remoto. Caso eles justifiquem a impossibilidade do teletrabalho, que sejam solicitadas informações complementares sobre medidas que garantam a não exposição das gestantes e lactantes a perigo de contágio, avaliando a possibilidade de que realizem suas atividades em local reservado e com requisitos de higiene adequados ao momento atual.

Fonte: [Cecom/MPBA](#)

## CNMP orienta membros do MP sobre atuação coordenada no enfrentamento do coronavírus

A Corregedoria Nacional do Ministério Público e a Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CES/CNMP) expediram, nesta sexta-feira, 20 de março, a Recomendação Conjunta CN-CES Nº 1, que dispõe acerca da atuação coordenada do Ministério Público Brasileiro no enfrentamento da Epidemia do Coronavírus (Covid-19). O documento é assinado pelo corregedor nacional do MP, Rinaldo Reis, e pela presidente da CES, conselheira Sandra Krieger.

De acordo com a recomendação, que possui caráter orientativo, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios deverão, sempre que possível, e com a finalidade de potencializar a unidade de atuação do Ministério Público Brasileiro no enfrentamento da epidemia, atuar articuladamente com o Gabinete Integrado de Acompanhamento do Coronavírus (Giac-Covid-19).

Além disso, a recomendação orienta que a articulação para o enfrentamento da epidemia passará pela atuação da Comissão da Saúde, que, integrando a Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19, funcionará como focalizadora nacional dos ramos do MP da União e dos Estados. O Ministério Público Federal, em razão de sua organização administrativa, coordenará sua atuação com o Giac-Covid-19 por meio da Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR/MPF).

Visando ao compartilhamento de informações, à solução de questões estruturais, à troca de boas práticas, e ao respeito ao caráter nacional da epidemia, que demanda esforços concentrados, a Coordenação Finalística estabeleceu que, em cada unidade da Federação, membros focalizadores (um do MPF e outro do MP dos Estados e Distrito Federal) atuarão com a missão de integrar as boas práticas, reunir os esforços e evitar a atuação desarticulada. A listagem com os membros focalizadores de cada estado será divulgada no portal do CNMP.

Considerando a excepcionalidade do funcionamento dos órgãos públicos, o meio de comunicação oficial com a Comissão da Saúde, para a integração da atuação do MP brasileiro, ocorrerá exclusivamente por correio eletrônico: [ces@cnmp.mp.br](mailto:ces@cnmp.mp.br).

[Veja aqui a Recomendação Conjunta CN-CES Nº 1](#)



## Postos de saúde do SUS terão consulta virtual

*Plataforma on-line vai possibilitar que os profissionais dos postos de saúde façam teleconsultas médicas, de enfermagem e multiprofissionais. Foco são os pacientes crônicos.*

Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão ter consultas virtuais nos postos de saúde da Atenção Primária, a partir do mês que vem. A iniciativa permitirá que profissionais de saúde tenham acesso a uma plataforma para realização de consultas virtuais médicas, de enfermagem e multiprofissionais, no âmbito da Atenção Primária. O Consultório Virtual é mais uma das estratégias do Ministério da Saúde para diminuir a propagação do novo coronavírus e levar assistência à população, além de investir em soluções de telemedicina e telessaúde.

A ferramenta on-line servirá para que os profissionais de saúde consigam fazer as teleconsultas, dando continuidade ao cuidado de pacientes com hipertensão e diabetes, entre outras condições, de forma ágil, cômoda e segura. Cerca de 20 mil médicos e enfermeiros que atuam nas unidades de Saúde da Família de todo país terão acesso e treinamento para a navegação no sistema. Eles também contarão com manutenção e suporte técnico 24 horas por dia. Os profissionais que aderirem receberão, gratuitamente, certificação para a prática de telemedicina e telessaúde.

A plataforma do Consultório Virtual é mais uma ação entre os serviços do TeleSUS.

[Continue lendo.](#)

Fonte: [MINISTÉRIO DA SAÚDE](#)

## Lançado edital para contratação de 2 mil leitos de UTI de instalação rápida

*As empresas devem apresentar propostas para 200 kits de leitos volantes. A pasta já adquiriu 540 unidades desses tipos de leitos para assistência aos pacientes internados com coronavírus.*

Está aberto o edital para aquisição de 2 mil leitos (200 kits de 10 leitos) de UTI volantes de instalação rápida, que serão disponibilizados aos estados para assistência aos pacientes que apresentam gravidade nos casos do Covid-19 e precisam de cuidados intensivos. Esses leitos fazem parte do pacote de leitos volantes, a partir do qual o Ministério da Saúde adquire a estrutura de UTI para serem instalados em espaços físicos reservados pelas gestões locais por todo o Brasil. Os leitos volantes são instalados de acordo com a solicitação dos estados e quadro epidemiológico apresentado.

Para as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 60/2020, o edital está disponível no Anexo do Ministério da Saúde, Ala A, sala 471 ou no site. A abertura das propostas está prevista para o dia 30/04/2020.

As UTIs volantes são de instalação rápida, sem a necessidade de maiores reformas estruturantes. Bastam apenas ajustes como a adequação elétrica e tubulação de gases. Cada kit de 10 leitos possui oito equipamentos, entre ventilador pulmonar microprocessado (respirador) até desfibrilador/cadioversor com tecnologia bifásica. O prazo para montagem é de sete a 10 dias.

O Ministério da Saúde já realizou a locação, de forma emergencial, de 540 leitos de UTI volantes, de instalação rápida. No primeiro chamamento público foram contratados 200 leitos e, posteriormente, mais 340 leitos.

Os 200 primeiros leitos contratados da empresa RTS Rio S/A foram entregues e instalados em quatro estados – SP (80), RJ (40), MG (50), RS (30). Dos demais 340, 150 foram entregues e os demais, segundo cronograma enviado pela empresa Lifemed Industria Equipamento e Artigo Médico Hospitalar, serão entregues a partir desta semana. Receberam os estados PA (20), RN (10), BA (40), PR (30), SC (20), MS (10) e PE (20, sendo que 10 foram instalados), conforme consta no painel.

**[Clique aqui para acessar o painel](#)**

A distribuição dos leitos leva em conta critérios como o número de casos, a população local e o número de leitos instalados, sendo que cada estado recebeu, no mínimo, 10 leitos. Todos os estados devem receber pelo menos um kit, que conta com 10 leitos de UTI Adulto, sendo que cabe aos gestores locais a disponibilização de espaços físicos para montagem dos leitos.

Fonte: [MINISTÉRIO DA SAÚDE](#)

**APROVADO!**

## Ampliação do **teste do pezinho** para detecção de **toxoplasmose congênita**

Após recomendação da Conitec, o Ministério da Saúde decidiu pela ampliação do teste do pezinho para o diagnóstico da toxoplasmose congênita. A Comissão, demandada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS), analisou evidências científicas sobre o tema e concluiu, de forma inicial, que a inclusão da tecnologia poderá auxiliar a detecção da doença, mais precocemente, em crianças recém-nascidas.

Na toxoplasmose congênita a infecção parasitária, pelo *Toxoplasma gondii*, ocorre durante a gestação, de mãe para filho. A doença tem um importante impacto social no Brasil, com alta prevalência, e pode gerar graves sequelas e até mesmo a morte dos recém-nascidos infectados.

As manifestações e a gravidade da enfermidade variam conforme a idade gestacional da mulher e da forma de infecção pelo parasita. A maioria dos casos não é detectada no nascimento. Isso porque alguns dos sinais não são rapidamente reconhecidos e também devido ao fato de que os sintomas mais graves podem vir se manifestar em semanas, meses e até mesmo anos após o nascimento.

Entre as consequências mais comuns estão encefalite, convulsões, tamanho anormal do encéfalo (microcefalia, macrocefalia e hidrocefalia), icterícia, perda auditiva, deficiência visual, retardo de crescimento, entre outras.

A ampliação do teste do pezinho possibilita o diagnóstico precoce, evitando a progressão para quadros graves. Considerando que tanto gestantes como recém-nascidos infectados são comumente assintomáticos, é fundamental a realização de exames laboratoriais para essa identificação.

[Leia aqui o relatório final](#)

## Grupo do MP-BA fiscaliza contratos emergenciais na pandemia

O Ministério Público da Bahia (MP-BA) já solicitou cópias de contratos firmados pelo governo do Estado e prefeitura de Salvador em meio à pandemia do coronavírus. Em função da situação de emergência, os procedimentos foram realizados sem licitação, conforme previsão constitucional.

Ainda assim, o MP considerou importante examinar os referidos contratos, explica a promotora Rita Tourinho. Ela integra um grupo interdisciplinar instituído no Ministério Público para o acompanhamento de contratações realizadas de forma mais flexível, em todo o estado, durante o enfrentamento à Covid-19.

“Requisitamos o contrato da empresa que vai gerir o Hospital Espanhol e um contrato da Lemos Passos para fornecimento de alimentação do complexo hospitalar em Vitória da Conquista. No município, também requisitamos alguns processos: o do laboratório Linus Pauling, para a realização de testes rápidos, e processos com Organizações Sociais para a gestão do Memorial Itaigara, Wet’n Wild, consultórios de rua e dos PAs [Prontos Atendimentos] das ilhas”, enumera a promotora, em relação a locais utilizados para o atendimento de pacientes.

Ela ressalta que, além de informar os principais dados das contratações, as autoridades devem publicizar itens como o termo de referência, propostas apresentadas e justificativa da escolha do contratado, por exemplo. No total, o MP já instaurou mais de 58 procedimentos administrativos, com recomendações expedidas a gestores públicos de todo o estado, em relação a contratos firmados de forma mais flexível. Além disso, os integrantes do grupo têm realizado reuniões virtuais com representantes do governo do Estado e prefeitura de Salvador para acompanhamento de ações adotadas pelo poder público.

Apesar da Lei Federal 13.979/2020 reduzir a burocracia para contratações, há normas que devem ser seguidas pelos gestores. “A flexibilização é necessária, já que muitas vezes os gestores precisam de soluções imediatas, mas isso não os exime de conferir transparência plena a essas contratações”, pontua o promotor de Justiça Frank Ferrari, coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam).

Também integrante do grupo de trabalho, o promotor ressalta que, no momento, a ação do órgão é mais preventiva, com os procedimentos administrativos e recomendações. “Caso seja detectada alguma situação mais crítica, se destaca e instaura-se um procedimento investigatório”, afirma.

### Medidas

O grupo emitiu ainda duas notas técnicas para orientar a atuação dos promotores e promotoras do estado, com a sugestão de diversas medidas, como solicitar aos gestores a apresentação de plano de contingenciamento, publicação das informações dos contratos especiais em site específico e exclusivo, publicação do quantitativo dos materiais já disponíveis, como medicamentos e equipamentos médicos. O MP ainda recomenda que os municípios avaliem a necessidade de novas obras, os gastos com consultoria, propaganda e marketing, transferências a órgãos ou entidades para a realização de festividades, comemorações, shows e eventos esportivos.

Segundo o MP, os gestores não devem utilizar o regime especial de contratações estabelecido na Lei 13.979/2020 para as contratações que não se destinem ao enfrentamento do coronavírus. Além de Rita e Frank, assinam as notas os promotores Rogério Luís Gomes de Queiroz e Patrícia Medrado.



Fonte: [A TARDE](#)

# II – MODELOS DE PEÇAS

1. Recomendação – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica
2. ACP – Acompanhante em todas as fases de internação relacionados ao parto
3. Modelo – Ofício para Atenção Básica sobre atendimento às gestantes- COVID19



# III – PARECERES TÉCNICOS CESAU

## Relatório n.º 133/2020 - CESAU

**OBJETO:** Parecer - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU

**REFERÊNCIA:** Promotoria de Justiça de Barra da Estiva / Lucentis

### LUCENTIS

Este medicamento contém a substância ativa **ranibizumabe**, que é uma parte de um anticorpo.

Os usos aprovados pela ANVISA são:

1. Tratamento de lesão da retina (parte de trás do olho sensível a luz) causada pelo vazamento e crescimento anormal dos vasos sanguíneos em doenças como a forma úmida da degeneração macular relacionada à idade (DMRI);
2. Tratamento do edema macular diabético (EMD);
3. Tratamento do bloqueio das veias da retina (OVR).

Esse medicamento **não** está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS, alternativamente a ANVISA autorizou o uso excepcional, de caráter temporário, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do medicamento Avastin<sup>®</sup> / Bevacizumabe (25 mg/ml solução para diluição para infusão), apenas para o tratamento da Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI).

Esse medicamento está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS para o tratamento da Degeneração da mácula e do polo posterior - CID 10 H35.3.

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Degeneração Macular Relacionada com a Idade (forma neovascular) está regulamentado por meio da Portaria Conjunta N° 18, de 02 De Julho de 2018, onde se observa as diretrizes terapêuticas de tratamento da enfermidade.

Os medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), que é regulamentado pela Portaria de Consolidação N° 2, de 28 de setembro 2017. A qual dispõe sobre as regras de financiamento e execução do CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Bevacizumabe está sendo ofertado pela Secretaria Estadual de Saúde.

O EYLIA / **afibercepte** foi recentemente incorporado à lista de Assistência Farmacêutica do SUS, através da Portaria n° 50, de 5 de novembro de 2019 para o tratamento de pacientes com edema macular diabético, condicionada à negociação de preço a partir da proposta apresentada pelo demandante e à elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Para a garantia da disponibilização das tecnologias incorporadas no SUS, está estipulado no Decreto n° 7.646/ 2011 o prazo de 180 dias para a efetivação de sua oferta à população brasileira, contados a partir da publicação do relatório de recomendação da CONITEC. Dentro desse prazo devem ser definidas as diretrizes clínicas para o fornecimento do medicamento, mediante publicação de protocolo clínico, bem como fluxo de distribuição e formas de financiamento, com base na negociação de preço prevista na Portaria de incorporação.

**OBJETO:** Parecer - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU

**REFERÊNCIA:** Promotoria de Justiça de Salvador / Ertapenem x Meropenem

## ERTAPENEM X MEROPENEM (Carbapenêmicos)

Os carbapenêmicos são fármacos antimicrobianos da classe dos  $\beta$ -lactâmicos, (como as penicilinas, as cefalosporinas e os monobactâmicos, porém com espectro de ação significativamente mais amplo que esses outros).

São drogas relativamente seguras e utilizadas com muita frequência para o tratamento de pacientes em terapia intensiva, sendo praticamente reservados para uso nesse contexto. Disponíveis em formulações estéreis para uso parenteral e com atividade contra um amplo espectro de bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, aeróbias e anaeróbias.

Com relação aos efeitos adversos, apesar de não implicarem em elevado grau de toxicidade, diferente de outras classes de drogas usadas em terapia intensiva, os carbapenêmicos não estão isentos destes efeitos, porém não possuem diferenças comprovadas entre o Ertapenem e o Meropenem.

O espectro de ação dos carbapenêmicos é extremamente amplo, abrangendo Gram positivos e negativos, sendo, porém, mais eficazes contra Gram negativos.

É importante ressaltar que, apesar de o espectro ser muito semelhante entre as duas drogas, existem algumas diferenças:

1. O Ertapenem não apresenta atividade contra nenhuma cepa de *P. Aeruginosa* ou *A. baumannii*. O meropenem, que tem melhor atividade in vitro contra gram negativos, porém essa diferença não é tão perceptível in vivo.

2. O Meropenem tem aplicabilidade discretamente maior na prática, especialmente porque é mais seguro em pacientes neurológicos, e porque tem espectro maior que o Ertapenem.

3. O Ertapenem, além de não ter atividade contra *P. Aeruginosa* e *A. Baumannii* também não ultrapassa a barreira hemato encefálica, sendo ineficaz em infecções do sistema nervoso central. Seu uso é reservado para infecções fora do SNC que não sejam por esses 2 patógenos.

Quanto ao uso durante a gravidez em humanos, a segurança dos dois medicamentos não foi estabelecida, apesar dos estudos em animais não terem demonstrado efeitos adversos no feto em desenvolvimento. De acordo com a bula dos medicamentos, não devem ser usado na gravidez, a menos que os benefícios potenciais para a mãe justifiquem os riscos potenciais para o feto, a critério médico. São classificados na categoria B de risco de gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Conclusão:

Os dois medicamentos possuem um amplo espectro de ação, sendo que o Meropenem abrange as bactérias gram-negativas: *P. Aeruginosa* e *A. baumannii*.

O Meropenem ultrapassa a barreira hemato encefálica, sendo eficaz em infecções do sistema nervoso central.

As duas drogas são classificadas na categoria B de risco de gravidez.

NOTA: Não foi acostado à demanda da paciente o relatório médico com a descrição da referida patologia.

## IV – DECISÕES SOBRE INCORPORAÇÕES NO SUS

TECNOLOGIA AVALIADA	RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC	DECISÃO SOBRE INCORPORAÇÃO	PORTARIA SCTIE/MS
Sibutramina	<u>Relatório nº 522 - Sibutramina para o tratamento dos pacientes com obesidade</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 15/2020 – Publicada em 24/04/2020</u>
Orlistate	<u>Relatório nº 523 - Orlistate para a redução de peso em indivíduos com sobrepeso ou obesidade</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 14/2020 – Publicada em 24/04/2020</u>
PCDT - Tabagismo	<u>Relatório nº 520 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo</u>	Aprovar PCDT	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 10/2020 - Publicada em 24/04/2020</u>
Diretrizes Brasileiras para Diagnóstico e Tratamento da Doença de Niemann-Pick Tipo C	<u>Relatório nº 511 - Diretrizes Brasileiras para Diagnóstico e Tratamento da Doença de Niemann-Pick Tipo C</u>	Aprovar Diretriz	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 09/2020 - Publicada em 16/04/2020</u>
PCDT - Síndrome Nefrótica Primária em Adultos	<u>Relatório nº 512 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Nefrótica Primária em Adultos</u>	Aprovar PCDT	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 08/2020 - Publicada em 16/04/2020</u>
DDT - Tumor Cerebral no Adulto	<u>Relatório nº 521 - Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas de Tumor Cerebral no Adulto</u>	Aprovar Diretriz	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 07/2020 - Publicada em 16/04/2020</u>

TECNOLOGIA AVALIADA	RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC	DECISÃO SOBRE INCORPORAÇÃO	PORTARIA SCTIE/MS
Cirurgia de citorredução com hipertermoquimioterapia - Pseudomixoma	<u>Relatório nº 518 - Cirurgia de citorredução com hipertermoquimioterapia em pacientes com pseudomixoma peritoneal</u>	Incorporar ao SUS*	<u>SCTIE/MS nº 13/2020 – Publicada em 02/04/2020</u>
Cirurgia de citorredução com hipertermoquimioterapia - Mesotelioma	<u>Relatório nº 517 - Cirurgia de citorredução com hipertermoquimioterapia em pacientes com mesotelioma peritoneal maligno</u>	Incorporar ao SUS*	<u>SCTIE/MS nº 12/2020 – Publicada em 02/04/2020</u>
PCDT - Retocolite Ulcerativa	<u>Relatório nº 514 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Retocolite Ulcerativa</u>	Aprovar PCDT	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 06/2020 - Publicada em 01/04/2020</u>
Riociguate	<u>Relatório nº 519 - Riociguate para Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica Inoperável ou Persistente/Recorrente após Tratamento Cirúrgico</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 11/2020 – Publicada em 31/03/2020</u>
PCDT - Artrite Idiopática Juvenil (AIJ)	<u>Relatório nº 513 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Idiopática Juvenil (AIJ)</u>	Aprovar PCDT	<u>Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 05/2020 - Publicada em 20/03/2020</u>
PCDT - Artrite Reumatoide	<u>Relatório nº 460 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Artrite Reumatoide.</u>	Aprovar PCDT	

\* Conforme determina o artigo 25 do Decreto 7.646/2011, a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, as áreas técnicas do Ministério da Saúde terão prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.

TECNOLOGIA AVALIADA	RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC	DECISÃO SOBRE INCORPORAÇÃO	PORTARIA SCTIE/MS
Antimuscarínicos	<u>Relatório nº 508 - Antimuscarínicos (oxibutinina, tolterodina, solifenacina e darifenacina) para o tratamento da disfunção de armazenamento em pacientes com bexiga neurogênica.</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 09/2020 – Publicada em 12/03/2020</u>
Mirabegrona	<u>Relatório nº 509 - Mirabegrona para tratamento da disfunção de armazenamento em pacientes com bexiga neurogênica</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 10/2020 – Publicada em 12/03/2020</u>
Baricitinibe	<u>Relatório nº 510 - Baricitinibe para pacientes com Artrite Reumatoide ativa, moderada a grave</u>	incorporar ao SUS*	<u>SCTIE/MS nº 08/2020 – Publicada em 12/03/2020</u>
Teste do Pezinho	<u>Relatório nº 516 - Teste do Pezinho para a detecção da toxoplasmose congênita</u>	Ampliar uso	<u>SCTIE/MS nº 07/2020 – Publicada em 05/03/2020</u>
Terapia Fotodinâmica	<u>Relatório nº 507 - Terapia Fotodinâmica para o tratamento de lesões de pele não melanoma do tipo carcinoma basocelular superficial</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIE/MS nº 05/2020 – Publicada em 05/03/2020</u>
Dolutegravir	<u>Relatório nº 515 - Dolutegravir para o tratamento de gestantes vivendo com HIV</u>	Ampliar uso	<u>SCTIE/MS nº 04/2020 – Publicada em 05/03/2020</u>

\* Conforme determina o artigo 25 do Decreto 7.646/2011, a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, as áreas técnicas do Ministério da Saúde terão prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.

# Expediente

## Procuradora-Geral de Justiça

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

## CESAU

### Coordenadora

Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes

## Equipe

Adriana da Conceição Trindade Beserra

Aiesca Araújo Machado

Ana Lucia Santos Porto Magalhães

Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos

Candice Moraes Lisboa

Dayane Lucy de Jesus Guimarães

Janizete dos Santos Souza

Marina Loyola Dantas De Castro

Manuela Fernandes de Carvalho Oliveira

Rafael Gonçalves Costa

Sacha Figueiredo Bahia

✉ cesau@mpba.mp.br

☎ 71 3103-6436

☎ 71 3103-6506

☎ 71 3103-6522



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE – CESAU  
Av. Joana Angélica, nº 1.312, 4º andar, sala 402, Nazaré – CEP: 40.050-001 – Salvador/ Ba



Edições Anteriores  
Clique aqui